



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 301/2019
PROJETO DE LEI Nº 282/2019
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba
a Festa de São João do município de Bananeiras,
neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico do Estado da Paraíba a Festa de São João que se realiza, anualmente, no mês de junho, no município de Bananeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 13 de novembro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente

